EDITAL Nº 01/2026

Turmas de Dependência - 2026.2

A Direção do Centro Universitário IMEPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 01/2026 referente à oferta de **Turmas de Dependência do Curso de Medicina** no segundo semestre de 2026, conforme as condições abaixo:

1. Sobre as Turmas de Dependência:

1.1. Trata-se da oferta, em caráter facultativo de disciplinas regulares da graduação em Medicina para estudantes com status “dependente” ou “pendente”. De modo que, as Turmas de Dependência constituem serviço educacional avulso, contratado à parte e distinto dos encargos educacionais do semestre letivo regular previstos no contrato de prestação de serviços educacionais.

1.2. As Turmas de Dependência têm as mesmas características das turmas regulares em termos de programa, carga horária, modalidade de aula, frequência e avaliação.

1.3. A fim de assegurar o cumprimento integral da carga horária da disciplina, as avaliações serão realizadas durante o horário regular das aulas.

1.4. É facultado ao estudante a inscrição/matrícula/participação nas Turmas de Dependência, não sendo esta obrigatória.

1.4.1. Caso o estudante opte pela não inscrição/matrícula/participação as Turmas de Dependência, este deverá cursar a(s) disciplina(s) com status “dependente” ou “pendente” ao decorrer do semestre letivo regular.

1.5. O estudante poderá se matricular em número ilimitado de disciplinas ofertadas nas Turmas de Dependência, desde que não haja choque de horários e desde que esteja ciente e assume a responsabilidade de que, uma vez matriculado na(s) disciplina(s) curriculares, deverá cumpri-la(s) regularmente.

1.6. A oferta das disciplinas das Turmas de Dependência está condicionada à demanda existente de estudantes interessados, bem como à logística da mesma, sendo, portanto, uma prerrogativa da coordenação da faculdade sua oferta. Em caso de ausência de

Clicksign d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3

demanda para a realização de alguma disciplina, a oferta será cancelada e o estudante será comunicado previamente, conforme indicado no item 5. 1.

1.7. Os estudantes interessados deverão realizar sua matrícula acadêmica via Portal do Aluno, conforme orientações contidas no edital.

1.8. É vedada a antecipação de disciplina(s) para estudantes que ainda não as cursaram, com exceção dos casos provenientes de Transferência Externa, desde que estejam dessemestralizados.

1.9. As informações constantes neste edital se referem apenas para a oferta das disciplinas no segundo semestre de 2026.

1.10. A participação nas Turmas de Dependência não é condição para rematrícula, progressão acadêmica ou renovação de bolsas e financiamentos estudantis, e a não participação não acarreta qualquer prejuízo acadêmico ou financeiro ao estudante.

2. Datas Importantes:

Inscrições	13 de novembro a 30 de novembro
Início estimado das aulas*	04/01/2027
Encerramento das aulas*	30/01/2027

*vide calendário por disciplina que depende da disponibilidade docente

3. Das Aulas:

3.1. As aulas das disciplinas ofertadas ocorrerão entre os dias 04 de janeiro de 2027 a 30 de janeiro de 2027, conforme organização interna da coordenação do Curso.

4. Das Disciplinas Ofertadas:

4.1 Serão ofertadas, neste período, as disciplinas do quadro abaixo:

Série	Código	Disciplina	Carga Horária	Valor
1	MED10003	Biologia Celular	60	R$ 12.168,96
3	09247	Eixo3 - Educação, Gestão e Conhecimento Científico em Saúde III	80	R$ 12.168,96
1	MED10002	Estrutura e Função I	240	R$ 26.550,45
2	MED10008	Estrutura e Função II	240	R$ 26.550,45

Clicksign d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3

4.2. O número de vagas oferecidas neste edital poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos administrativos da instituição de ensino.

4.3. Em caso de alteração, seja por alteração no número de vagas ofertadas por disciplina ou por cancelamento da oferta de disciplina, a faculdade publicará edital específico de retificação.

5. Da abertura das Turmas:

5.1. A abertura de turmas da disciplina está condicionada ao número mínimo de 05 (cinco) estudantes matriculados na disciplina. Caso esse número não seja atingido, a disciplina não será ofertada, e os estudantes matriculados serão devidamente informados em até 02 (dois) dias do início da disciplina. Nesse caso, o valor pago será reembolsado em sua integralidade**.**

5.2. Não serão aceitas matrículas em disciplinas com choques de horários, devendo nesta situação, o estudante optar por apenas uma delas.

5.3. Os estudantes com matrícula(s) efetivada(s) só poder(á)ão realizar seu cancelamento via Portal do Aluno.

5.4. Caso o estudante solicite o cancelamento de sua(s) matrícula(s), em até 7 (sete) dias antes do início da(s) disciplina(s) conforme prescrito neste edital, caberá a devolução total do valor pago.

5.5. Caso o estudante solicite o cancelamento de sua matrícula, em prazo inferior a 7 (sete) dias do início da(s) disciplina(s), ele fará jus à devolução do percentual de 80% (oitenta por cento) da totalidade da importância paga por ocasião da(s) matrícula(s) de referida(s) disciplina(s) cancelada(s), sendo que o valor correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) será retido a título de cobertura de custos operacionais da instituição de ensino.

5.6. Caso o estudante solicite o cancelamento de sua(s) matrícula(s) a partir da data de início das aulas da(s) disciplina(s), o estudante, declara, desde já, estar ciente e de acordo com retenção, pela instituição de ensino, da totalidade dos valores pagos no ato de sua(s) matrícula(s), à título de cobertura de custos operacionais e logísticos.

5.7. Caso o estudante solicite o cancelamento da(s) disciplina(s) dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s) nos itens 5.4 e 5.5 acima, e o mesmo já tenha efetuado o pagamento correspondente, o valor pago poderá ser utilizado como crédito para compensação de eventuais débitos existentes e não quitados do estudante junto à instituição de ensino.

Clicksign d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3

5.8. A instituição de ensino, desde que considere importante para a melhor qualidade do Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local, datas e horários para funcionamento total ou parcial de qualquer uma das disciplinas ofertadas, desde que comunicadas formalmente e com antecedência mínima de 02 (dois) dias ao estudante.

6. Inscrição e Efetivação de Matrículas:

6.1. A inscrição será feita sob a condição de que o estudante esteja regularmente ativo na instituição.

6.2. A inscrição será realizada via Portal do Aluno > Secretaria Virtual > Serviços > Adicionar Serviços > Nova Solicitação > **Curso de Dependência**.

6.3. No ato da inscrição, o estudante deverá efetuar o pagamento referente à(s) disciplina(s) escolhida(s) para cursar.

6.4. O pagamento se dará conforme opções disponibilizadas no Portal do Aluno.

6.4.1. O pagamento em cartão de crédito poderá ser realizado pelo estudante em até 06 (seis) vezes sem juros.

6.5. A matrícula só será efetivada após a confirmação do pagamento, pelo estudante, do valor referente à(s) disciplina(s) às quais se inscreveu.

6.6. Após a efetivação de sua inscrição, não será permitida qualquer mudança na(s) disciplina(s) matriculadas.

6.7. É de inteira responsabilidade do estudante o atendimento das orientações deste edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a instituição de ensino e o estudante.

6.8. A instituição fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registos feitos pelo estudante.

6.9. As informações sobre dias e horários de aulas e corpo docente serão igualmente informados via Portal do Aluno.

6.10. Não haverá devolução do valor da matrícula, seja qual for o motivo alegado pelo estudante, salvo em caso de pedido de cancelamento deferido pela instituição de ensino, respeitando os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

Clicksign d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3

7. Das Disposições Gerais:

7.1. Não haverá aditamento automático da Bolsa do PROUNI ou FIES para os estudantes participantes deste edital.

7.2. O estudante matriculado poderá utilizar à Bolsa do PROUNI conforme regulamento do próprio programa governamental.

7.3. Por constituírem serviço educacional avulso, nos termos do item 1.1, as Turmas de Dependência não integram os encargos educacionais semestrais informados ao FIES e objeto do contrato de financiamento estudantil. Por essa razão, os valores deste edital não são financiados pelo FIES e são pagos diretamente pelo estudante, na forma do item 6.

7.3.1. Os valores das disciplinas são idênticos para todos os estudantes, beneficiários ou não do FIES, sem qualquer tratamento diferenciado.

7.3.2. O valor cobrado neste edital corresponde apenas às disciplinas aqui contratadas. Ele não serve, em nenhuma hipótese, para cobrar do estudante financiado a diferença entre a mensalidade e o limite pago pelo FIES (Compromisso Fies), diferença que é vedada pelo programa.

7.3.3. A contratação das Turmas de Dependência não altera o contrato de financiamento, o percentual financiado, o valor da coparticipação nem os aditamentos semestrais do estudante financiado, e os valores deste edital não serão cobrados por meio do boleto do FIES.

7.3.4. O estudante financiado que não desejar contratar as Turmas de Dependência poderá cursar a(s) disciplina(s) com status “dependente” ou “pendente” no semestre letivo regular, nos termos do item 1.4.1, observadas as normas do FIES e o contrato de prestação de serviços educacionais.

7.3.5. Antes da inscrição, o estudante financiado pelo FIES poderá esclarecer dúvidas sobre o seu financiamento junto à convenios@clariens.com.br.

7.4. Caso o estudante tenha aplicação de bolsas institucionais ou descontos concedidos pela instituição nos períodos letivos, a mesma não será aplicada e/ou acumulado para as Turmas de Dependência, conforme previsto neste edital. Essa regra aplica-se igualmente a todos os estudantes, sem prejuízo do disposto no item 7.2.

7.5. O estudante é o único responsável por acompanhar a confirmação da abertura das disciplinas ofertadas pela instituição de ensino.

Clicksign d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3

7.6. É fundamental que o estudante fique atento aos comunicados enviados nos canais oficiais de comunicação da instituição de ensino.

7.7. Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o Portal do Aluno e e-mail institucional, podendo ser utilizada comunicação via aplicativos de mensagens.

7.8. É dever do estudante acompanhar as mensagens recebidas, verificando, periodicamente, mecanismos AntiSpam que possam impedir a correta entrega das mensagens enviadas pela instituição.

7.9. Em caso de dúvidas, o estudante deve procurar o setor de Atendimento ao Aluno da IES.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Araguari, 26 de outubro de 2026

Gustavo A C F de Arruda

Gustavo Arruda
Diretor Geral

Clicksign d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3

Edital - Curso de Dependência 2026.2 - IMEPAC - 231026 (1).docx

Documento número #d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3

Hash do documento original (SHA256): b6b985d321ee24df0b376de503720f645f2fa0bf2f9f40f78e39d4f94077a737

Assinaturas

Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda

CPF: 264.121.468-73

Assinou como diretor(a) em 26 out 2026 às 13:46:35



Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda

Log

26 out 2026, 11:57:25	Operador com email juridico@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d criou este documento número d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2026 (11:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 out 2026, 11:57:57	Operador com email juridico@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de dezembro de 2026 (10:02).
26 out 2026, 11:57:57	Operador com email juridico@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.arruda@imepac.edu.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda.
26 out 2026, 13:46:35	Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.arruda@imepac.edu.br. CPF informado: 264.121.468-73. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e43d7d(...), vide anexo manuscript_26 out 2026, 13-46-15.png. IP: 138.121.16.62. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 out 2026, 13:46:50	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d463f212-90ac-4be4-a634-1c4fdab096a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 26 out 2026 às 13:46:35

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e43d7d(...)



Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda
manuscript_26 out 2026, 13-46-15.png